



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS
PROVAS ESCRITAS APLICADAS EM 28/02/2010**

RESULTADO

A Presidente da Comissão Examinadora de Concurso Público 001/2010 do Município de PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento do recurso referente ao gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 28 de Fevereiro de 2010, com aviso divulgado no D.O.E./MT em 01/03/2010, gerando a ANULAÇÃO DE QUESTÃO E RETIFICAÇÃO DE GABARITO, nos termos seguintes:

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria) | Escolaridade Requisitos Exigidos |
|---|--|--|
| 014 | TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO | Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos |
| RECORRENTE | | QUESTÕES |
| 0000001137 AGUINALDO NUNES BARBOSA | | 31, 36, 39 |
| <p>Questão nº 31 - Objeto do recurso: recorreu alegando que a resposta correta deveria ser a alternativa "D" e não a alternativa "A" conforme divulgado no gabarito.</p> | | |



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

Vejam os a questão:

Questão – 31

Sobre a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações assinale a opção CORRETA:

- A) É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão.
- B) A Administração Pública responde solidariamente com o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais exceto os comerciais.
- C) Será penalizado com detenção de 3 (três) anos, e multa qualquer pessoa, inclusive servidor público que perturbar, fraudar ou impedir a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.
- D) Poderá o licitante na modalidade carta convite, interpor recurso administrativo contra atos da Administração Pública no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata.

Gabarito divulgado: LETRA A

O recorrente alega que a resposta correta seria a alternativa “D”, tendo como base o art. 109 da Lei 8666/93, porém tal afirmação não prospera haja vista que a alternativa “D” cita a modalidade **carta convite** e para esta modalidade o prazo para recurso é de **02 (dois) dias**, conforme definido no § 6º do art. 109 da Lei 8666/93.

Portanto a única alternativa correta é a letra “A”, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Lei 8.666/93.

Está mantida a resposta, sendo o recurso **indeferido**.

Questão nº 36 - Objeto do recurso: O Inciso I do Art. 1º da Lei 11.494/2007, que disciplina a aplicação dos recursos na educação, não estabelece o mínimo de 15%, como traz a alternativa “C”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

O enunciado da questão é claro ao solicitar a alternativa **INCORRETA**, deste modo a única alternativa que responde ao enunciado é a alternativa “C”, pelo fato de que o percentual mínimo de aplicação em educação, para a União é de 18% (dezoito por cento) e para os demais entes 25% (vinte e cinco por cento), tais percentuais estão definidos no art. 212 da Constituição Federal.

Está mantida a resposta, sendo o recurso **indeferido**.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Questão nº 39 - Objeto do recurso: A presente questão apresenta erros que impossibilitam o candidato de fazer a escolha pela opção correta uma vez que, nas 04(quatro) primeiras opções para que fossem assinalados verdadeiro (V) ou falso (F), os sinais >, <, > e < foram sucedidos da expressão entre parênteses (menor), (maior), (menor) e (maior), respectivamente. Desta forma, o candidato não saberia se o correto seria o símbolo ou o que estaria escrito nos parênteses.

Decisão do Recurso: PROCEDENTE

Na questão nº 39 houve erro no comando da questão. Nas quatro primeiras opções houve a inversão dos nomes entre parênteses dos sinais de comparação, ficando portanto a questão impossibilitada de ser interpretada, e conseqüentemente sem resposta.

Por este motivo, ficou inviabilizada a validade da questão, razão pela qual a mesma será **Anulada**.

Em decorrência da necessária **anulação da questão de nº. 39 da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 014- TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, será divulgado o **Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recurso, com a referida anulação**.

Este Resultado de Julgamento de Recursos e o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recurso, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos www.pedrapreta.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Examinadora do Concurso.

Pedra Preta/MT, 09 de Março de 2010.

LUCI APARECIDA TEIXEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO